



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 253 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis”

O Prefeito Municipal de Buenópolis – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal de Buenópolis, os expedientes dos dias **16 e 17 de Novembro de 2023 (quinta e sexta-feira)**, em virtude do feriado da **Proclamação da República, dia 15/11/2023 (quarta-feira)**, sendo que as atividades voltarão à normalidade no dia 20 de Novembro de 2023 (segunda-feira).

Parágrafo Único – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras, obedecerão à escala de serviços da chefia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis/MG, 24 de outubro de 2023.

Célio Santana
Prefeito Municipal